



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ASTROS DO FUTEBOL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.029559/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14171 Complemento: ANDAR 19 E 20 EDIF ROCHAVERA

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 05.577.343/0001-37

1.2 - Aderentes:

Razão Social:ZENEX PAGAMENTOS LTDAEndereço: CEL LUIS AMERICANO Número: 341 Complemento: SALA 02

Bairro: VILA AZEVEDO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03308-020

CNPJ/MF nº:34.006.497/0001-77

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/09/2023 a 28/02/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/09/2023 a 30/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Participam desta Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que sejam, ou que venham a ser ao longo do período da Promoção, portadores titulares de cartão Pré-Pago AstroPay com a bandeira Mastercard emitido no Brasil ("Cartões Participantes"), residentes e domiciliadas no Brasil e que preencherem todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

São considerados "portadores titulares do Cartão pré-pago Astropay Mastercard" as pessoas físicas que contratarem diretamente os serviços junto à Aderente. Fica esclarecido que os "cartões virtuais" são considerados nesta Promoção, sendo todas as compras na função crédito aprovadas e realizadas por meio de tais cartões sempre computadas e atribuídas ao CPF do titular do Cartão pré-pago Astropay Mastercard, desde que o titular tenha realizado o aceite da Promoção. Será ganhador e elegível para o recebimento do prêmio o titular do Cartão pré-pago Astropay Mastercard, caso este seja sorteado.

Não podem participar: pessoas jurídicas; funcionários da empresa Mandatária (Mastercard) e funcionários da empresa Aderente (AstroPay) diretamente envolvidos no planejamento e execução da Promoção; funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção e/ou quaisquer outras pessoas de empresas fornecedoras envolvidas diretamente na presente Promoção.

Para participar da Promoção, durante o período de participação, o interessado deverá acessar o site da Promoção www.promoastros.com. Em seguida, deverão solicitar o Cartão de Crédito pré-pago AstroPay com a bandeira Mastercard emitido no Brasil e realizar o aceite da Promoção através do opt-in disponível no próprio aplicativo ou site do AstroPay.

Para os interessados que já possuem Cartão pré-pago Astropay Mastercard, estes também deverão efetuar o aceite via opt-in no aplicativo ou site.

Após o opt-in indicado acima, o participante deverá acessar a área logada do site da Promoção www.promoastros.com utilizando o documento pessoal (CPF) e data de nascimento como login, dando ciência que aceita os termos e condições deste Regulamento, bem como do Aviso de Privacidade disponibilizado em https://app.astropay.com/auth/?utm_campaign=MASTERCARD para concluir a participação na Promoção.

É de responsabilidade do participante verificar e/ou manter os dados pessoais atualizados juntos a Aderente, caso haja divergências, os números da sorte podem não ser contabilizados corretamente, podendo ainda acarretar na desclassificação do participante.

A Participação nessa Promoção é gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa para participar.

Uma vez efetuado o aceite do Regulamento e Aviso de Privacidade, o participante poderá fazer login no site da Promoção com os seguintes dados: CPF e data de nascimento para consultar números da sorte. Fica esclarecido que nenhum dado poderá ser alterado na Promoção, exceto os meios de contato, como telefone e e-mail.

Para adesão da Promoção, durante o período de participação, o participante deverá solicitar 1 (um) Cartão pré-pago Astropay Mastercard para receber 1 (um) número da sorte.

Ainda, tanto os participantes que adquiriram o Cartão pré-pago AstroPay Mastercard no site da Promoção quanto aqueles que, durante o período de participação da Promoção, realizarem transações de compras nacionais e/ou internacionais, utilizando o seu Cartão pré-pago

Astropay Mastercard participante, receberão 1 (um) número da sorte a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) acumulados em transações atreladas ao seu CPF.

Exemplos:

- Realização de 1 (uma) compra de R\$ 20,00 e 1 (uma) compra de R\$ 25,00 no Cartão pré-pago Astropay Mastercard físico e/ou virtual ao longo do período de participação da Promoção = 0 (zero) número da sorte, restando os R\$ 45,00 disponíveis até o final do período de participação da Promoção para serem somados com eventuais outras transações realizadas no Cartão pré-pago Astropay Mastercard físico e/ou virtual até o atingimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais para a concessão de 1 (um) número da sorte.
- Realização de 1 (uma) compra de R\$ 50,00 no Cartão pré-pago Astropay Mastercard físico e/ou virtual ao longo do período de participação da Promoção = 1 (um) número da sorte.
- Realização de 1 (uma) compra de R\$ 40,00 e 1 (uma) compra de R\$ 20,00 no Cartão pré-pago Astropay Mastercard físico e/ou virtual ao longo do período de participação da Promoção = 1 (um) número da sorte, restando os R\$ 10,00 disponíveis até o final do período de participação da Promoção para serem somados com eventuais outras transações realizadas no Cartão pré-pago Astropay Mastercard físico e/ou virtual até o atingimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais para a concessão de mais 1 (um) número da sorte.
- Realização de 1 (uma) compra de R\$ 100,00 no Cartão pré-pago Astropay Mastercard físico e/ou virtual ao longo do período de participação da Promoção = 2 (dois) números da sorte.

Apenas serão válidas, para fins de geração e atribuição de números da sorte, as transações de compra realizadas na função crédito, autorizadas e processadas, ao longo do período de participação dessa Promoção, independente da data do aceite do opt-in da Promoção.

Os números da sorte atribuídos aos participantes serão válidos para todos os sorteios, no caso de não terem sido contemplados com um dos prêmios sorteados.

É vedado que um mesmo participante seja contemplado mais de uma vez. Caso ele seja sorteado duas vezes, será desclassificado e o segundo prêmio entregue ao próximo número da sorte válido de acordo com este Regulamento.

Serão consideradas como válidas para efeitos de atribuição de número da sorte, as seguintes transações de compras realizadas por meio do cartão pré-pago Astropay Mastercard: transações de compras na função crédito processadas presencialmente e eletronicamente, compras nacionais e/ou internacionais, em Reais (R\$) ou moeda estrangeira, à vista ou parceladas com ou sem juros. Pagamento de contas, boletos e transações PIX não serão contabilizadas para atribuição de números da sorte.

Para compras realizadas no crédito em moeda estrangeira, para a conversão do valor da transação será considerada a taxa de câmbio aplicada na data da transação.

Para efeitos únicos e exclusivos desta Promoção não serão válidas para efeitos de atribuição de números da sorte as seguintes transações: (i) compras manuais; (ii) compras transmitidas por processo off-line; (iii) valores decorrentes de saques em dinheiro (cash), encargos contratuais e moratórios, tarifas, anuidades, serviços de seguro, estornos ou ajustes de valores constantes no extrato ou taxa de cash; (iv) compras sujeitas à validação de informações por parte do consumidor tais como, por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros; (v) compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou processadas dentro do período de duração da Promoção; (vi) transações realizadas com cartão que não sejam transações de compra, como, mas não se limitando a, transações de saque, pagamentos de conta e boletos e outras; (vii) compras canceladas ou estornadas; e (viii) compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares.

É de responsabilidade do participante verificar se as transações de compra que pretende realizar se encaixam nos formatos indicados acima, como inválidas para atribuição de números da sorte.

Ainda para efeitos de geração de números da sorte, será considerada a data efetiva da transação de compra válida no Cartão pré-pago Astropay Mastercard e não a data de débito na fatura ou parcelas.

Fica o participante ciente de que são válidas apenas as compras e autorizações de compras realizadas e autorizadas ou processadas dentro do período de participação da Promoção (15/09/2023 a 15/12/2023).

As transações de compras relativas a pagamento parcelado, realizadas durante o período de participação, serão computadas como uma única transação no valor integral e será considerada a data efetiva da compra, e não do débito em fatura, para geração de números da sorte para esta Promoção.

Os números da sorte com os quais o participante concorrerá aos prêmios dessa Promoção estarão disponibilizados no site da Promoção em até 01 (um) dia antes da data do sorteio.

Caso todos os números da sorte disponíveis para essa Promoção sejam distribuídos antes do término do período de participação, a Promoção será encerrada antecipadamente, ou as Promotoras poderão incluir novas séries, mediante pedido de aditamento à SRE.

Os potenciais ganhadores dos prêmios serão identificados nos dias indicados como "apuração" no item 9 – Apuração e Descrição de Prêmio, de acordo com as regras estabelecidas no item 11 – Forma de Apuração, nas apurações que ocorrerão às 15h00 na sede da Rede Magic.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/10/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2023 00:00 a 20/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Sete de Setembro NÚMERO: 5426 COMPLEMENTO: Cj. 1602 BAIRRO: Batel

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	1 (um) pacote de viagem com duração de 4 (quatro) dias e 3 (três) noites, com direito a 1 (um) acompanhante e 1 (um) par de ingressos para assistir um jogo da CONMEBOL Libertadores 2023 em local e data a serem definidos pelas Promotoras. Incluso no pacote de viagem: - Passagens aéreas de ida e volta; - Hospedagem; - Traslados; - Alimentação; - Seguro médico.	106.694,50	426.778,00	0	4.999	1

DATA: 16/11/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2023 00:00 a 29/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Sete de Setembro NÚMERO: 5426 COMPLEMENTO: Cj. 1602 BAIRRO: Batel

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Rede Magic

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1 (um) pacote de viagem com duração de 4 (quatro) dias e 3 (três) noites com direito a 1 (um) acompanhante e 1 (um) par de ingressos para assistir um jogo da UEFA Champions League® 2023-2024 em local e data a serem definidos pelas Promotoras. Incluso no pacote de viagem: - Passagens aéreas de ida e volta; - Hospedagem; - Traslados; - Alimentação; - Seguro médico.	116.875,00	233.750,00	0	4.999	1

DATA: 28/02/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2023 00:00 a 30/01/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/02/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Sete de Setembro NÚMERO: 5426 COMPLEMENTO: Cj. 1602 BAIRRO: Batel

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Rede Magic

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	1 (uma) Caixa do Messi com camiseta autografada pelo Lionel Messi.	27.500,00	110.000,00	0	4.999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	770.528,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por séries;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 9 números, sendo que os 4 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1234/12.345 = 1.234(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao quarto prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal,

lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o Número da sorte apurado, ou ainda, caso seu titular não atenda aos critérios de participação (ou seja, deva ser desclassificado), dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s) ao Elemento Sorteável distribuído imediatamente superior, dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um Elemento Sorteável distribuído na série apurada. No caso de se alcançar o Elemento Sorteável final da Série (99.999), a busca permanecerá pelos números imediatamente superiores partindo do número sequencial inicial da mesma Série (ou seja 00000, 00001, 00002 e assim sucessivamente, mantendo-se a ordem de superiores).

Caso não tenha sido distribuído nenhum Elemento Sorteável na Série apurada, ou ainda, caso não haja participações válidas na respectiva Série, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a Série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que cometerem qualquer tipo de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas para geração de elementos sorteáveis e quaisquer pendências que os bloqueiem na data do sorteio, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Serão igualmente desclassificados participantes que cadastrarem ou incluírem dados de terceiros ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno e que possam vir a causar prejuízos a terceiros e às Promotoras.

Caso as Promotoras não consigam entrar em contato com o participante titular do Cartão pré-pago Astropay Mastercard e/ou não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 3 (três) dias úteis do primeiro efetivo contato, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado. É de responsabilidade do participante manter seus dados atualizados junto às Promotoras.

Ainda, caso o participante selecionado a receber o prêmio se recuse a enviar o recibo de entrega assinado e os documentos solicitados pelas Promotoras no prazo de 3 (três) dias úteis após o primeiro efetivo contato, ou não queira receber o prêmio, este será desclassificado e um novo contemplado será selecionado.

Além disso, o participante que, no ato da apuração, estiver em situação de inadimplimento financeiro com a Aderente ou não possuir Cartão pré-pago Astropay Mastercard ativo, será automaticamente desclassificado da Promoção.

As Promotoras se comprometem com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas.

Se as Promotoras tiverem ciência, de qualquer forma (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas pelas Promotoras, dentro ou fora do objeto desta Promoção, este será excluído da Promoção e não terá direito a premiação alguma. A Promoção poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas das Promotoras.

Se as participações acima forem canceladas no momento da apuração, deverão ser premiados os números da sorte válidos de acordo com os critérios de elegibilidade e da Regra de Aproximação prevista neste Regulamento, podendo as Promotoras buscar outro número da sorte válido cujo portador não esteja impedido de participar e sua --participação seja validada.

12.1. PRIVACIDADE

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A COLETA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO, UTILIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO ENTRE AS PROMOTORAS E EMPRESAS TERCEIRAS ENVOLVIDAS NA PROMOÇÃO, DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE OPERACIONALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO E ENTREGA DO PRÊMIO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), SEM NENHUM ÔNUS PARA AS PROMOTORAS, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, ÀS PROMOTORAS É EXPRESSAMENTE VEDADO COMERCIALIZAR OU CEDER A TERCEIROS, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

Os dados pessoais e informações coletados no cadastro no âmbito da Promoção estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

Os participantes poderão, a qualquer tempo, solicitar a alteração ou exclusão dos dados coletados na Promoção e poderão exercer este direito realizando o preenchimento da solicitação através do formulário de contatos, disponibilizado em área específica no site da Promoção, ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais. Caso a solicitação de exclusão seja efetuada durante o período da Promoção, ficam os participantes cientes de que a medida provocará a sua automática exclusão da Promoção.

Os participantes também poderão, a qualquer tempo do período de participação da Promoção, fazer o pedido de cancelamento de participação na Promoção realizando o preenchimento da solicitação através do formulário de contatos, disponibilizado em área específica no site da Promoção. Fica o participante ciente que o cancelamento bloqueia o CPF no sistema da Promoção, exclui todos os dados de cadastro e inutiliza os números da sorte que porventura já tenham sido atribuídas, não sendo possível reativação ou um novo cadastro.

Ainda, a qualquer momento, durante o período da participação, caso os participantes não encontrem seus questionamentos na sessão "dúvidas" do site da Promoção, poderão entrar em contato preenchendo o formulário de contatos em área dedicada no site da Promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção, o nome do contemplado e respectivo número da sorte serão divulgados no site da Promoção no endereço www.promoastros.com em até 5 (cinco) dias úteis após a apuração. Essas informações ficarão disponíveis no site da Promoção até [28/02/2024].

Os contemplados serão comunicados do resultado da Promoção pelo envio de e-mail, bem como por contato telefônico e WhatsApp, se aplicável, de acordo com os dados mantidos junto às empresas Promotoras. É de responsabilidade do participante manter seus dados atualizados junto às Promotoras.

Caso seja necessário para os fins da entrega do prêmio, as Promotoras poderão utilizar contatos disponibilizados publicamente pelos contemplados.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ao contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

O participante contemplado deve possuir Cartão pré-pago Astropay Mastercard Participante ativo no ato da apuração. Caso o participante não cumpra esse requisito, será desclassificado e o prêmio será entregue ao portador do próximo número da sorte cuja participação seja validada de acordo com este Regulamento.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio e carta compromisso. Neste ato, deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo e carta compromisso constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.

A responsabilidade das Promotoras perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e assinatura do recibo pelo contemplado.

O prêmio a ser distribuído é pessoal e intransferível e destina-se aos participantes contemplados e será entregue pelas Promotoras em seu nome, não podendo ser transferido a terceiros em nenhuma hipótese. O contemplado que se recuse a enviar o recibo de entrega assinado e os documentos solicitados pelas Promotoras no prazo de 3 (três) dias úteis após o primeiro efetivo contato, ou não queira receber o prêmio, este será desclassificado e um novo contemplado será selecionado.

Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia do RG e CPF seu e do contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio e carta compromisso.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo e carta compromisso serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

O acompanhante menor de 18 (dezoito) anos só poderá acompanhar o contemplado com o pacote de viagem se este for um dos seus responsáveis legais e/ou desde que tenha a devida autorização expressa de seus responsáveis legais e do Juizado de Menores para viajar, se necessário, devendo ainda o contemplado assinar o termo de responsabilidade que será encaminhado pelas Promotoras. Nenhum menor de idade, em hipótese alguma, poderá permanecer desacompanhado ao longo de todo o usufruto do prêmio.

Caso o contemplado tenha algum entrave que o impeça de seguir viagem, o seu acompanhante só poderá seguir viagem se for maior de 18 (dezoito) anos e mediante autorização escrita do contemplado. Menores de 18 (dezoito) anos não poderão seguir viagem sozinhos, ainda que sejam emancipados.

O prêmio "pacote de viagem" será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, através de carta compromisso.

A definição da data da viagem será determinada pelas Promotoras e informada aos contemplados em até 30 (trinta) dias antes da data da viagem.

Considerando o contexto de pandemia de coronavírus (COVID-19), outras doenças que possam surgir e conflitos, a depender da situação de saúde pública e segurança no ato da premiação ou viagem, as Promotoras poderão alterar o objeto do prêmio, via pedido de aditamento, mantendo-se os valores descritos neste Regulamento.

Caso necessária alguma documentação comprobatória relacionada à vacinação ou condição de saúde (p. ex. exames laboratoriais), será de responsabilidade do contemplado, e/ou inclusive seu acompanhante, a providência e apresentação da comprovação quando e se solicitado.

É obrigação exclusiva dos contemplados e acompanhantes cumprirem todos os requisitos exigidos pelos órgãos públicos para usufruírem da viagem. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pelas Promotoras.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

Os contemplados e seu acompanhante declaram estar cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, as Promotoras não se responsabilizarão:

- Por qualquer ato pessoal que o contemplado e/ou seu acompanhante venha a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente.
- Por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços por terceiros.
- Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção e/ou de usufruir do prêmio.
- Pela obtenção dos documentos necessários para usufruir do prêmio.

- Pela realização, organização e promoção dos jogos da CONMEBOL Libertadores 2023 e UEFA Champions League® 2023-2024.

O aeroporto do embarque internacional dos contemplados brasileiros será preferencialmente o Aeroporto Internacional de São Paulo /Guarulhos – Governador André Franco Montoro (GRU). O traslado do contemplado e seu acompanhante até o aeroporto de embarque será preferencialmente realizado no dia do embarque/desembarque, porém, poderá ocorrer antecipadamente, a critério único e exclusivo das Promotoras, para garantir a pontualidade do contemplado e seu acompanhante ao embarque para o destino final, hipótese em que as Promotoras os acomodarão em hotel de categoria econômica a ser escolhido a critério das Promotoras.

A escolha da data e dos horários dos voos, de eventuais conexões, bem como dos horários dos traslados será realizada pelas Promotoras a seu único e exclusivo critério, com o objetivo de garantir o embarque conjunto de todo o grupo de contemplados e acompanhantes para o destino final da viagem. As Promotoras não serão responsáveis por hospedagem em hotel ou qualquer outro custo, caso o contemplado perca o traslado de embarque/desembarque oferecidos pelas Promotoras.

Caso o contemplado resida em uma cidade que não possua aeroporto, será providenciado o deslocamento até o aeroporto mais próximo, sendo de livre escolha das empresas Promotoras o meio de transporte para esse fim. O contemplado e seu acompanhante viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data, com o mesmo meio de transporte, partindo e retornando ao domicílio do contemplado. Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pelas Promotoras.

As datas, horários e o nome do contemplado e acompanhante nas passagens aéreas não poderão ser alterados após emitidas pelas Promotoras.

Fica o contemplado ciente de que o pacote previsto em regulamento destina-se única e exclusivamente para o seu uso e de seu acompanhante, não cabendo às Promotoras se responsabilizarem por quaisquer despesas adicionais, tal como, mas não se limitando a, aquisição de pacote de viagem ou ingressos para terceiros.

As Promotoras não farão a extensão da viagem ou upgrade da categoria das passagens aéreas ou do hotel. Na hipótese do contemplado e seu acompanhante estenderem o período de permanência na cidade de destino, estes deverão se responsabilizar integralmente por decisão, inclusive nos custos e despesas.

Os contemplados e seus acompanhantes serão acomodados em quarto duplo em hotel a ser escolhido pelas Promotoras a seu único e exclusivo critério. Caso algum contemplado e/ou seu acompanhante decidam realizar atividades não programadas no pacote de viagem oferecido como prêmio, ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no referido pacote, este ficará integral e exclusivamente responsável pela programação escolhida, por todas e quaisquer despesas oriundas desta programação e por qualquer dano e/ou prejuízo que o contemplado venha a sofrer em decorrência desta, não cabendo às empresas Promotoras ressarcir-lo ou compensá-lo das despesas decorrentes dessa escolha.

Não estão inclusos no prêmio despesas tais como, mas não se limitando a: excesso de bagagem ou bagagem extra, frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, locação de carros, bebidas alcólicas, corridas de táxi, compras pessoais, alimentação fora do previsto no roteiro de viagem e/ou demais despesas que não estiverem aqui descritas neste Regulamento, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade das Promotoras e/ou indenização a ser por elas suportada.

As Promotoras não se responsabilizam, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado e seu acompanhante, bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do Prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

Ainda, as Promotoras não se responsabilizam pela realização, organização e promoção dos jogos da CONMEBOL Libertadores 2023 e UEFA Champions League® 2023-2024 nem por quaisquer cancelamentos, adiamentos ou alteração de data e local do jogo. Caso haja cancelamento ou adiamento do jogo, os ingressos e pacotes de viagem serão alterados para outro jogo a ser definido pelas Promotoras.

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

Os contemplados autorizam gratuitamente às Promotoras os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano da data da apuração, para divulgação publicitária desta Promoção, sem restrição de frequência, sem que isso implique qualquer tipo de ônus para as Promotoras.

As Promotoras não se responsabilizam por quaisquer danos, prejuízos, perdas ou incidentes de qualquer natureza que possam decorrer direta ou indiretamente deste Regulamento ou da participação na Promoção. Os participantes reconhecem e concordam que as Promotoras não serão responsáveis por eventuais problemas técnicos, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores do participante, ou erro, falhas de comunicação, interrupções, atrasos ou falha em operações ou transmissões nos sistemas do participante para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou quaisquer outros inconvenientes que possam afetar a participação na Promoção ou o recebimento dos prêmios. Ainda, os participantes também reconhecem que as Promotoras não serão responsáveis por danos causados por terceiros, incluindo, mas não se limitando a, atos de sabotagem, violação por terceiros (hackers) na rede do participante, invasão de privacidade, ou uso indevido de informações pessoais. A participação na Promoção implica na aceitação desta cláusula de exclusão de responsabilidade por parte das Promotoras

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da residência do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação, que será o site da Promoção www.promoastros.com para consulta de todos interessados, de forma que as empresas Promotoras solicitem dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

Os participantes estão cientes de que as Promotoras encaminharão à SRE/ME a Lista de Participantes, contendo nomes ou identificação do participante e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.1. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Considerando o contexto de pandemia de coronavírus (COVID-19), outras doenças que possam surgir, além conflitos e demais situações de caso fortuito e força maior, a depender da situação de saúde pública e segurança no ato da premiação ou viagem, as Promotoras poderão alterar o objeto do prêmio, via pedido de aditamento, mantendo-se os valores descritos neste Regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 18/10/2023 às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AOY.THQ.EYX